



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. OBJETO**

1. Aquisição de material de saúde para a Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

**2. QUANTITATIVO DE MATERIAL**

Grupo	Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Total
1	01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/Rh COM PROVA REVERSA. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 s II.	337226	UND	1.500	4.032	R\$ 46.206,72
	02	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO LISS/COOMBS, GEL-TESTE. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	352044	UND	500	1.536	R\$ 24.007,68
	03	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, GEL TESTE, SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS 01 E 02. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	354480	UND	60	60	R\$ 6.000,00
	04	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, GEL-TESTE, PARA HEMÁCIAS A1 E B PAR A PROVA REVERSA.	354481	UND	60	60	R\$ 4.500,00
	05	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO SALINA DE BAIXA FORÇA IÔNICA, FRASCO COM 500 ML. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	332982	UND	52	52	R\$ 16.640,00
	06	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO DE BROMALINA (1X500 ML) PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	347845	UND	02	02	R\$ 920,00
	07	PONTEIRAS PADRÃO DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA, COM VOLUME DE 200 mcL À 1.000 mcL . PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	427479	UND	15.000	30.000	R\$ 6.000,00
	08	TUBOS PADRÃO PARA SUSPENSÃO, PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 04 ML. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	372350	UND	10.000	20.000	R\$ 6.400,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 110.674,4</b>
-	09	TESTE COMPLETO DE GASOMETRIA: composto por todos os reagentes, calibradores e controles incluindo coletor de sangue arterial próprio PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DOS SEGUINTES PARAMETROS SANGUINEOS: pH; gases sanguíneos (pO2,	357763	TESTE	6.000	12.000	R\$ 288.000,00

		pCO2); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+, Cl-); oximetria (tHb, sO2, O2Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); metabólitos (Glu, Lac, Bil); REALIZADOS EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEO, Compatível com MODELOS ABL 835 e ABL 735 DA MARCA RADIOMETER de propriedade do HFA.						
-	10	GASOMETRIA: TESTE COMPLETO COMPOSTO POR TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DOS SEGUINTE PARÂMETROS SANGUÍNEOS: GASES; OXIMETRIA; ELETRÓLITOS; ÁCIDO LÁCTICO, METABÓLITOS; ESTADO DE OXIGENAÇÃO E ESTADO ÁCIDO-BASE, REALIZADOS EM APARELHO DE GASOMETRIA COM 03 EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO.	357763	TESTE	6.000	12.000	RS 252.000,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								RS <b>540.000,00</b>

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de HOMOLOGAÇÃO, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Em caso de divergência entre as especificações deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo e o Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, prevalecerá as deste Edital.

O sistema MV encontra-se em processo de integração neste LAC, devido a esse motivo segue em anexo a estatística retirada do sistema Complab e do equipamento Radiometer.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

#### 1. A justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da aquisição.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos na Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas deste Hospital.

#### 2. Razão da Necessidade da Aquisição

A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados na Subdivisão de Análises Clínicas do HFA.

#### 3. Relação Demanda x Quantidade do material a ser fornecido (conforme modelo abaixo)

A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Informo- vos que o Laboratório de Análises Clínicas encontra-se em processo de implantação ao Soul MV, sistema de gestão hospitalar utilizado atualmente no HFA. Em anexo a este processo segue o relatório de consumo anual deste Laboratório, extraído do sistema Complab (1962021), que é utilizado neste setor.

Informo-vos que houve aumento do número de atendimentos no 1º trimestre e do número de leitos na UTI e que o laboratório de análises clínicas fornece apoio as 3 forças e ao MD na justificativa de aumento do quantitativo de determinados itens.

Segue o no quadro abaixo a estatística oficial do ano de 2019:

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de Consumo 2019	Quantidade Demanda 2020
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/Rh COM PROVA REVERSA. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 s II.	1.600	4.032
02	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO LISS/COOMBS, GEL-TESTE. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	1.066	1.536
03	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, GEL TESTE, SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS 01 E 02. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	47	60
04	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, GEL-TESTE, PARA HEMÁCIAS A1 E B PAR A PROVA REVERSA.	43	60
05	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO SALINA DE BAIXA FORÇA IÔNICA, FRASCO COM 500 ML. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	11	52
06	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO DE BROMALINA (1X500 ML) PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	1	2
07	PONTEIRAS PADRÃO DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA, COM VOLUME DE 200 mcL À 1.000 mcL . PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	21.300	30.000
08	TUBOS PADRÃO PARA SUSPENSÃO, PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 04 ML. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	17.900	20.000
09	TESTE COMPLETO DE GASOMETRIA: composto por todos os reagentes, calibradores e controles incluindo coletor de sangue	12.000	12.000

	arterial próprio PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DOS SEGUINTEs PARAMETROS SANGUÍNEOS: pH; gases sanguíneos (pO <sub>2</sub> , pCO <sub>2</sub> ); eletrólitos (Na <sup>+</sup> , K <sup>+</sup> , Ca <sup>2+</sup> , Cl <sup>-</sup> ); oximetria (tHb, sO <sub>2</sub> , O <sub>2</sub> Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); metabólitos (Glu, Lac, Bil); REALIZADOS EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEO, MODELOS ABL 835 e ABL 735 DA MARCA RADIOMETER de propriedade do HFA.		
10	GASOMETRIA: TESTE COMPLETO COMPOSTO POR TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DOS SEGUINTEs PARÂMETROS SANGUÍNEOS: GASES; OXIMETRIA; ELETRÓLITOS; ÁCIDO LÁCTICO, METABÓLITOS; ESTADO DE OXIGENAÇÃO E ESTADO ÁCIDO-BASE, REALIZADOS EM APARELHO DE GASOMETRIA COM 03 EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO.	12.000	12.000

#### 4. Especificações Técnicas

##### **OBSERVAÇÕES PARA O GRUPO 1 (ITENS DO 1 AO 8)**

**Critério de julgamento para este item: menor preço global:** no encaminhamento da proposta deverá ser informado o preço individual de cada item, sendo declarado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global para o grupo de itens.

**Justificativa para a formação do Grupo:** Os testes acima foram agrupados em um único lote pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização do teste em um único equipamento, garantindo assim a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários.

O Laboratório de Análises Clínicas (LAC-HFA) possui em seu material carga um conjunto de equipamentos para realizar tipagem sanguínea e o Coombs direto e indireto, marca Diamed, com registro patrimonial nº 00235377 e ficha nº 10103. **todos os reagentes oferecidos deverão ser da mesma marca do equipamento, uma vez que este não apresenta compatibilidade com reagentes de outras marcas.**

Disponibilizar No Break, pelo período que o reagente adquirido estiver em uso e bancadas (mesas) adequadas para os equipamentos que assim o exigirem.

Fornecer assistência técnica preventiva e corretiva (incluindo peças de reposição), bem como promover treinamento técnico necessário para a sua operacionalização.

Possuir assistência técnica e científica no Distrito Federal, 24 horas por dia.

Ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc.

As empresas licitantes deverão cotar 100% dos testes contidos na relação do grupo.

A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante.

Os reagentes da empresa vencedora deverão possuir registro na ANVISA.

A empresa licitante deve apresentar junto a proposta comercial uma declaração de visita técnica ao local de instalação do equipamento, e deve se responsabilizar por todas as adequações necessárias (elétricas hidráulicas e outras) do local onde será instalado.

##### **OBSERVAÇÕES PARA O ITEM 9**

Os reagentes/materiais de consumo, deverá ser da marca Radiometer e compatível com dois analisadores de pH e gases sanguíneos, automatizados da marca Radiometer de propriedade do HFA, para medir os seguintes parâmetros: (pO<sub>2</sub>, pCO<sub>2</sub>); eletrólitos (Na<sup>+</sup>, K<sup>+</sup>, Ca<sup>2+</sup>, Cl<sup>-</sup>); oximetria (tHb, sO<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); metabólitos (Glu, Lac, Bil), sendo um modelo ABL 835 e um modelo ABL 735 com registro patrimonial número 039528 e ficha número 1118, deverá ser fornecido um analisador em backup com as mesmas características.

Disponibilizar, sob regime de comodato, 02 (dois) gasômetros e gases sanguíneos sendo um para ser utilizado como “back up”.

O equipamento deverá estar acompanhado de No Break, pelo período que o reagente adquirido estiver em uso.

Fornecer todos os reagentes e acessórios necessários para realização dos testes completos, inclusive 03 níveis de controle diários, por equipamento, e seringas com agulha para coleta de gasometria, por um período estimado em 12 meses. Os materiais reagentes de uma forma geral deverão ser entregues com, no mínimo, 6 (seis) meses de validade.

A empresa vencedora deverá fornecer sem ônus, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os equipamentos de propriedade desta administração., bem como promover treinamento técnico necessário para a sua operacionalização.

Possuir assistência técnica e científica no Distrito Federal, 7 dias por semana e 24 horas por dia, atendendo aos chamados para assistência em no máximo 3 (três) horas após abertura do chamado.

Ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc.

Os reagentes deverão ser compatíveis com os equipamentos existentes.

O software do equipamento do insumo deverá ter a capacidade de interfacear, via API, junto ao sistema de gestão laboratorial (Complab) e com o sistema de gestão hospitalar do HFA (MV Soul) pelo período de utilização do equipamento, sem acarretar em ônus adicionais para o contratante. A contratada deverá prover cabos que permitam que a interoperabilidade se realize com sucesso.

A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante.

A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os reagentes e equipamentos referentes a este grupo.

Disponibilizar NO-BREAK e bancadas (mesas) adequadas, para os equipamentos que assim o exigirem.

A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente todos os reagentes, controles e demais insumos necessários por ocasião da instalação e a validação inicial do equipamento.

A empresa licitante deve apresentar junto a proposta comercial uma declaração de visita técnica ao local de instalação do equipamento, e deve se responsabilizar por todas as adequações necessárias (elétricas hidráulicas e outras) do local onde será instalado;

Deverá fornecer em quantidade igual ao número de testes, coletor descartável estéril de sangue próprio para análise de gases, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria no sangue, contendo heparina sódica / lítica, seca e balanceada para sódio (Na<sup>+</sup>), potássio (K<sup>+</sup>) e cálcio (Ca<sup>++</sup>), com ausência total de silicone, dispositivo dispersor/homogeneizador da heparina na amostra, concentração não inferior a 40UI de heparina/ml, graduação em intervalos de 0.1 ml e volume de amostra entre 0,5 a 2 mL de sangue;

Deverá disponibilizar software de gestão total do analisador de gases no sangue, para gerenciamento do controle de qualidade automático e programável. Permitir visualização em tela dos níveis de reagentes, gráfico Levey Jennings e estatísticas mensais com: média, desvio padrão, relatório de pacientes e log de atividades do aparelho, programação e acompanhamento das manutenções preventivas, controle de paciente com captura de integral dos dados. Possuir acesso remoto a todas as funções do equipamento, diminuindo o tempo de suporte ao equipamento, permitindo controlar e monitorar de forma online os equipamentos localizados fora do laboratório. Permitir concentrar a comunicação de todos os equipamentos de gasometria em um canal único de Interfaceamento.

##### **OBSERVAÇÕES PARA O ITEM 10**

**Critério de julgamento para este item: menor preço do item.** No encaminhamento da proposta deverá ser informado o preço individual do item (incluído no valor todos os insumos necessários para realização da Gasometria), sendo declarado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, as empresas participantes poderão comparecer previamente ao laboratório de análises clínicas do HFA, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00, para realizar VISTORIA (FACULTATIVA) e preencher termo de visita técnica que deverá ser entregue junto com a documentação obrigatória, até 24 h antes do início do processo licitatório, mesmo as empresas que já possuem, ou possuíram, em anos anteriores, equipamento em funcionamento no LAC poderão realizar a visita técnica. Caso a vistoria não seja realizada, deverá ser enviada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES, conforme modelo anexo.

A proposta deverá conter a marca do teste/kit cotado. O valor do item deve incluir o conjunto de reagentes, calibradores, controles, colunas, soluções de lavagem e demais reativos necessários para a realização diária dos testes, das calibrações e de todas as rotinas de lavagens e manutenções preventivas/corretivas necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

As empresas licitantes deverão cotar 100% dos testes contidos na relação do grupo.

O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder com o descritivo completo dos equipamentos a serem oferecidos em regime de comodato para análise e emissão de parecer quanto ao preenchimento das características solicitadas.

Os equipamentos e os reagentes da empresa vencedora deverão possuir registro na ANVISA. Os equipamentos ofertados podem ser novos, ou estar em linha de produção, de forma a assegurar a existência de peças de reposição quando necessário.

Para realizar do teste acima a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, **03 (três) equipamentos**, acompanhados de NoBreak com as seguintes características mínimas:

Totalmente automatizado;

Capacidade de análise mínima de 18 parâmetros;

Homogeneização automática das amostras de sangue;

Possibilidade de análise em quantidades mínimas de amostra (a partir de 35µL).

Possibilidade de análise de mais de uma amostra simultaneamente;

Caso o equipamento necessite de água reagente para seu funcionamento, deverá ser instalada uma estação de tratamento de água que atenda aos requisitos do equipamento (consumo). A empresa deve realizar as manutenções preventivas e corretivas previstas pelo fabricante da estação, arcando pelos custos das mesmas. A empresa deverá providenciar as análises rotineiras para avaliar a qualidade da água produzida e entregar a documentação comprobatória destas análises de acordo com a solicitação da chefia do LAC.

Todas as adaptações necessárias ao pleno funcionamento do equipamento a ser cedido em regime de comodato (estrutural, técnica, elétrica, ligações de rede, interfaceamento, hardware ou software, sistemas necessários ou outras adaptações que porventura venham a surgir no decorrer do período de vigência do contrato) bem como todo o processo de instalação e validação (canos, cabos, adaptadores, fiação, rede elétrica, aterramento, ductos, bancadas, etc.) serão de total e exclusiva responsabilidade da contratada, incluindo os custos decorrentes dessas atividades.

Ao final do processo de instalação do equipamento a ser cedido em regime de comodato, a licitante vencedora da licitação deverá fornecer ao fiscal do contrato um laudo declarando que realizou todo o processo de instalação/adaptação do equipamento e de que as mesmas encontram-se em perfeitas condições para o completo e adequado funcionamento do equipamento, de acordo com as normas técnicas e do fabricante.

A instalação dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato de comodato. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo HFA.

A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica e científica no Distrito Federal, em condições de atender quaisquer situações ou problemas que possam ocorrer com o equipamento, com os materiais diagnósticos e problemas de protocolo ou programação dos testes e do equipamento.

A empresa vencedora disponibilizará treinamento para o corpo técnico relacionado pelo LAC do HFA, e acompanhará a rotina do setor durante a semana de início de operação dos equipamentos.

No caso de parada do equipamento, a empresa deverá estar no Laboratório do HFA no prazo de até 24 horas após o chamado via fax, telefone fixo, celular ou correio eletrônico; caso o problema não tenha solução dentro do prazo estipulado, a empresa será responsável por instalar outro equipamento semelhante com as mesmas características em até 72 (setenta e duas) horas, ou então pela resolução dos exames no momento da parada, sem prejuízo para a rotina do LAC do HFA.

#### **SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL (Atual):**

Sistema de gestão laboratorial (COMPLAB); e

Sistema de Gestão Hospitalar do HFA (MV SOUL).

Todas as licitantes deverão constar em suas propostas que disponibilizarão o INTERFACEAMENTO COMPLETO dos equipamentos, em regime de COMODATO, com o "Sistema de Gestão Hospitalar" existente e em funcionamento na Contratante, permitindo a integração completa dos dados, bem como das informações do prontuário do paciente, de forma gratuita, caso seja solicitado pelo HFA.

O processo de integração será realizado basicamente através da troca de arquivos e ou acesso a base de dados, onde são gerados as informações das amostras colhidas e registrados no sistema de Gestão Laboratorial da contratada com o Sistema de Gestão Hospitalar do HFA utilizando um layout padrão de envio. As informações e layouts serão definidos com a licitante junto a Divisão de Tecnologia da Informação do HFA (layout do arquivo, acesso a banco de dados e outras implementações necessárias).

Os aplicativos que farão a integração dos sistemas utilizados, será de responsabilidade da licitante, sendo disponibilizado pela contratada a estrutura de hardware.

#### **5. Justificativa para escolha de marca/modelo (Sugestão Marca de Referência),**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA DE REFERÊNCIA
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/Rh COM PROVA REVERSA. <b>PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 s II.</b>	DIAMED OU SIMILAR.
02	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO LISS/COOMBS, GEL-TESTE. <b>PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.</b>	DIAMED OU SIMILAR.
03	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, GEL TESTE, SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS 01 E 02. <b>PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.</b>	DIAMED OU SIMILAR.

04	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, GEL-TESTE, PARA HEMÁCIAS A1 E B PAR A PROVA REVERSA.	DIAMED OU SIMILAR.
05	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO SALINA DE BAIXA FORÇA IÔNICA, FRASCO COM 500 ML. <b>PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.</b>	DIAMED OU SIMILAR.
06	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO DE BROMALINA (1X500 ML) PARA <b>EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.</b>	DIAMED OU SIMILAR.
07	PONTEIRAS PADRÃO DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA, COM VOLUME DE 200 mcL À 1.000 mcL . <b>PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.</b>	DIAMED OU SIMILAR.
08	TUBOS PADRÃO PARA SUSPENSÃO, PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 04 ML. <b>PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.</b>	DIAMED OU SIMILAR.
09	TESTE COMPLETO DE GASOMETRIA: composto por todos os reagentes, calibradores e controles incluindo coletor de sangue arterial próprio PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DOS SEGUINTEs PARAMETROS SANGUÍNEOS: pH; gases sanguíneos (pO2, pCO2); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+, Cl-); oximetria (tHb, sO2, O2Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); metabólitos (Glu, Lac, Bil); REALIZADOS EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEO, <b>MODELOs ABL 835 e ABL 735 DA MARCA RADIOMETER de propriedade do HFA.</b>	RADIOMETER OU SIMILAR.
10	GASOMETRIA: TESTE COMPLETO COMPOSTO POR TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DOS SEGUINTEs PARÂMETROS SANGUÍNEOS: GASES; OXIMETRIA; ELETRÓLITOS; ÁCIDO LÁCTICO, METABÓLITOS; ESTADO DE OXIGENAÇÃO E ESTADO ÁCIDO-BASE, REALIZADOS EM <b>APARELHO DE GASOMETRIA COM 03 EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO.</b>	ROCHE OU SIMILAR.

#### 6. Critério da Aceitação de Amostras

Não se Aplica.

#### 7. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição.

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

#### 8. Conexão da contratação e o Planejamento existente

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### 9. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos ou outros tipos de materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

#### 10. Fornecimento de Equipamentos em Comodato (especificar modelo, versão do equipamento)

As informações das necessidades de equipamentos em comodato estão contidas nas especificações técnicas de cada item.

#### **11.Necessidade de Agrupamento de Itens (justificar a necessidade observando a extrema necessidade de compatibilidade dos materiais solicitados no momento da aquisição)**

Com relação aos itens (1 ao 8) do grupo 1, os testes foram agrupados em um único GRUPO pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização do teste em um único equipamento (a ser cedido em regime de comodato), garantindo assim a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários

#### **12. Garantia dos produtos**

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

#### **13. Validade dos Produtos**

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

Quando a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

#### **14. Vantagens e economicidade para a administração**

A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus dependentes.

Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do HFA, proporcionando economicidade aos cofres públicos, evitando que os pacientes sejam encaminhados para hospitais e clínicas conveniadas.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, de forma **PARCELADA** nos seguinte endereço:

**5.2 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

5.3 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

5.4 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.5 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.6 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.7 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**MARIA AMELIA ALVES DA COSTA FERRAZ - Ten Cel QOFarm**  
Chefe Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas

**ANGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm**  
Chefe da Divisão de Farmácia

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
**Contra-Almirante (Md)**  
Diretor Técnico de Saúde

**JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int**  
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Alves da Costa Ferraz, Chefe**, em 16/03/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 16/03/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/03/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 17/03/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 17/03/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2158564** e o código CRC **0A47467E**.

